Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Visualização de Matrícula

matrícula 142.822 | ficha 1

São Paulo, 28 de OUTUBRO de 2005.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 32, localizado no 3º pavimento, do EDIFICIO BEGÔNIA – Bloco B, do empreendimento denominado JARDINS DO BRESSER, situado na rua Ipanema nº 868, no 16º SUBDISTRITO MOOCA, com a área privativa de 49,05m², área real de uso comum de 35,14m², área total de 84,19m², área total de construção de 67,57m², fração ideal de 0,00303.

CONTRIBUINTE: nº 027.023.0080-4 (área maior).

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos nº 2.450, loja 101, e filial nesta Capital na avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.309, 7º andar, CNPJ/MF nº 19.617.661/0004-31.

REGISTRO ANTERIOR: R. 09 (21/01/2003) da matrícula 26.988.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

****

Av. 01, em 28 de OUTUBRO de 2005.
Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 19/09/2005, que originou o registro da instituição condominial.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

****

Av. 02, em 23 de NOVEMBRO de 2005.
A vista do reexame da especificação de condomínio do empreendimento denominado "JARDINS DO BRESSER" do qual faz parte integrante o apartamento matriculado e dos documentos municipais que instruíram a averbação da conclusão de sua construção efetuada junto à matricula n. 26.988 deste cartório, procede-se a presente averbação para constar que o aludido empreendimento recebeu o n. 686 da rua Ipanema e não como por erro de digitação foi declarado quando da abertura desta matrícula, que neste particular fica retificada.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

****

Av. 03, em 23 de março de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 372.081 de 24/02/2016).
À vista do requerimento firmado em 25/01/2016, e da Certidão expedida em 02/02/2016, pelo D. Juízo de Direito da 13ª Vara Cível de Belo Horizonte, Minas Gerais, extraída do Processo nº 6126102-31.2015.8.13.0024, faço constar, na forma prevista no artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:33:27 - VALOR: R$ 20,48

11.382/2006, **a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Rio de Janeiro nº 654, 680, **contra**: CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA, já qualificada, além de outros, visando a cobrança da importância de R$15.422.264,18 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

A(O) escrevente:- _____ Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 18 de agosto de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 397.492 de 16/08/2017).

Da Certidão de 30/06/2017 e do Termo de Penhora de 30/06/2017, ambos expedidos pela CENTRASE - Central de Cumprimento de Sentença da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, extraídos dos autos da Ação de Execução de Cumprimento de Sentença (processo nº 5158075-84.2016.8.13.0024), na qual figuram como ***exequente:*** ORGUEL - ORGANIZAÇÃO GUERRA LAJES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.216.508/0001-24, com sede na rua dos Tamoios, nº 1.133, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e como ***executada:*** CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA, já qualificada na abertura da matrícula, verifica-se que ***o imóvel matriculado*** (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 142.704, 142.785, 142.803, 142.809, 142.813, 142.821, 142.830, 142.832 e 142.940), foi **PENHORADO**. Sendo de R$234.972,26 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada, na pessoa do seu representante legal.

A(O) escrevente:- _____ Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 10 de outubro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 399.546 de 28/09/2017).

Do ofício expedido em 06/09/2017, pelo Cartório da 14ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná, extraído dos autos da Ação de Protesto Contra Alienação de Bens (processo nº 0003600-18.2017.8.16.0194) no qual figura como ***requerente*** J. MALUCELLI SEGURADORA S/A., CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Visconde de Nacar, nº 1.441, 3º e 4º andar, Centro; e como ***requeridos*** a proprietária ***1)*** CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA., CNPJ nº 19.617.661/0001-99, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na avenida Raja Gabaglia, nº 1.710, Gutierrez; e ***2)*** CARLOS CARNEIRO COSTA, CPF/MF nº 000.415.646-34, residente e domiciliado na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na avenida Parquer, nº 290, Vila Nova; ***3)*** CONSTRUTORA LÍDER LTDA., CNPJ nº 17.429.010/0001-40, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na avenida Raja Gabaglia, nº 555, Cidade

(continua na ficha 02)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:33:27 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

Matrícula	Ficha
142.822	02

São Paulo, 10 de outubro de 2017

Jardim; ***4)*** REDIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ nº 26.323.931/0001-14, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na avenida Raja Gabaglia, nº 615, Cidade Jardim; e ***5)*** SCHEILA MARIA NACUR CARNEIRO COSTA, CPF/MF nº 039.796.576-12, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Manoel Couto, nº 315, Cidade Jardim, foi determinada a presente averbação para constar ***o protesto contra a alienação de bens*** (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 142.704, 142.803, 142.809, 142.813, 142.821, 142.832, 142.870 e 142.940), nos termos da r. sentença proferida em 17/07/2007, sendo o valor da causa de R$10.000,00 (dez mil reais).

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 06, em 04 de dezembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.814 de 23/11/2017).

Pelo Ofício nº 0523/2017 expedido em 06/11/2017, pela 13ª Vara Cível de Belo Horizonte, Minas Gerais, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 6126102-31.2015.8.13.0024), foi determinado o **cancelamento** da averbação feita sob o nº 03, referente a existência da ação retro citada.

Élvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 07, em 17 de abril de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 408.138 de 12/04/2018).

Do Título Judicial de 21/03/2018 e do Termo de Penhora de 05/04/2018, ambos expedidos pela CENTRASE CÍVEL - Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, extraídos dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (processo nº 5048272-35.2017.8.13.0024), na qual figuram como ***exequente:*** EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA – EPP, inscrita no nº 02.714.199/0001-45, e como ***executada:*** CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA, já qualificada na abertura da matrícula, verifica-se que ***o imóvel matriculado*** (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 142.940, 142.832, 142.821, 142.813, 142.809, 142.803, 142.785 e 142.704), foi **PENHORADO.** Sendo de R$466.378,19 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), o valor do débito, atualizado em março de 2018, tendo sido nomeada depositária, a executada.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:33:27 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

matrícula 142.822 | ficha 02 verso

Av. 08, em 14 de dezembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 457.732 de 10/12/2020).

À vista do Protocolo nº 202012.0913.01425665-IA-709 de 09/12/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo nº 00017239220135020042, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA,** qualificada na abertura da matricula e na referida ordem com o CNPJ/MF nº 19.617.661/0001-99.

selo: 124594331HU000340663HT20T

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 09, em 27 de junho de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 497.358 de 15/06/2022).

À vista do Protocolo nº 202206.1318.02193755-IA-090 de 13/06/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00230833320174013800 da 26ª Vara de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CONSTRUTORA LIDERANÇA LTDA**, qualificada na abertura da matrícula e na referida ordem com o CNPJ/MF nº 19.617.661/0001-99.

selo: 124594331UY000661119GV22M

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 10, em 05 de agosto de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 501.527 de 28/07/2022).

À vista do Protocolo nº 202207.2815.02271109-IA-040 de 28/07/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00694805820144013800 da 26ª Vara de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CONSTRUTORA LIDERANÇA**

(continua na ficha 03)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:33:27 - VALOR: R$ 20,48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização da Matrícula

São Paulo, 05 de agosto de 2022

LTDA, CNPJ/MF nº 19.617.661/0004-31, qualificada na abertura da matrícula.

selo: 124594331CD000684159ER227

Antonio Carlos A. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:33:27 - VALOR: R$ 20,48